Moção N° 326/2026

EMENTA: MOÇÃO DE REPÚDIO AOS ATAQUES CONTRA IMAGENS E SÍMBOLOS DA FÉ CATÓLICA E DE APOIO À DEVOÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES(AS),

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o art. 162, combinado com o art. 152, § 2°, do Regimento Interno vigente, que seja registrada em ata de nossos trabalhos a presente **Moção de Repúdio aos ataques contra imagens e símbolos da fé católica e de apoio à devoção a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.**

A presente manifestação decorre dos recentes e demasiadamente recorrentes relatos de ataques e atos de vandalismo contra imagens religiosas católicas em diferentes regiões do País, cuja gravidade motivou, em setembro de 2026, determinação do Supremo Tribunal Federal para investigação pela Polícia Federal.

Tais acontecimentos merecem firme repúdio, pois a liberdade religiosa constitui direito fundamental assegurado pelo art. 5°, VI, da Constituição Federal, que garante a liberdade de consciência e de crença, o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e suas liturgias. O art. 208 do Código Penal também prevê a responsabilização por condutas que, preenchidos os requisitos legais, configurem ultraje a culto religioso.

Nossa Senhora Aparecida representa um dos mais importantes símbolos da fé católica e da tradição cultural brasileira, sendo reconhecida como Padroeira do Brasil, cuja celebração em 12 de outubro é estabelecida pela Lei Federal n° 6.802/1980. Recorda-se que a devoção a Nossa Senhora Aparecida integra a história religiosa e cultural brasileira desde 1717, quando, segundo a tradição católica, sua imagem foi encontrada nas águas do Rio Paraíba do Sul. Em 1930, o Papa Pio XI declarou-a Padroeira do Brasil, reconhecimento solenemente celebrado em 1931 e posteriormente reafirmado pela Lei Federal n° 6.802/1980, que instituiu o feriado nacional de 12 de outubro.

Esse reconhecimento histórico também foi objeto de questionamento legislativo, a exemplo do Projeto de Lei n° 2.623/2007, que pretendia restringir a denominação de Padroeira do Brasil aos brasileiros católicos, tendo sido arquivado em 2008.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2137/2026 - 16/10/2026 - 13:56 - CW4V-2B01-225Y-956K

Rua Dr. Jose Alves, n° 129, centro, Mogi Mirim/SP
Fone (019) 3814.1200 – Fax: (019) 3814.1224.

O respeito à liberdade religiosa exige que todas as pessoas possam professar suas crenças sem sofrer violência, intimidação ou discriminação. Divergências religiosas e doutrinárias devem ser respeitadas, mas jamais podem justificar a destruição de símbolos sagrados ou manifestações de intolerância contra os fiéis.

Diante do exposto, manifesta-se **veemente repúdio aos ataques contra símbolos religiosos católicos e irrestrita solidariedade aos devotos de Nossa Senhora Aparecida**, reafirmando o compromisso com a liberdade religiosa, a convivência pacífica entre as diferentes crenças e o respeito à dignidade humana.

Reforça-se, portanto, **o apoio à permanência de Nossa Senhora Aparecida como Padroeira do Brasil, em reconhecimento à sua importância histórica, religiosa e cultural, registrando a discordância de iniciativas que pretendam suprimir essa designação.** Tal manifestação deve respeitar a liberdade de consciência e de crença, a diversidade religiosa e o caráter laico do Estado, sem impor qualquer profissão de fé aos cidadãos.

Requeiro, por fim, que cópia desta Moção seja encaminhada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); a Sua Santidade, o Papa Leão XIV, por intermédio da Nunciatura Apostólica no Brasil; ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida; à Diocese de Amparo, na pessoa de seu Bispo Diocesano, Dom Luiz Gonzaga Fechio; e às sete paróquias de Mogi Mirim: Imaculada Conceição Aparecida, Santa Cruz, São Benedito, São Joaquim e Sant'Ana, São José, São Pedro Apóstolo e Senhor Bom Jesus do Mirante, para ciência e manifestação de solidariedade às comunidades católicas.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 16 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2137/2026 - 16/10/2026 - 13:56 - CW4V-2B01-225Y-956K

Rua Dr. Jose Alves, nº 129, centro, Mogi Mirim/SP
Fone (019) 3814.1200 – Fax: (019) 3814.1224.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CW4V2B01225Y956K, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CW4V-2B01-225Y-956K



ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
Vereador
Assinado em 16/10/2026, às 13:56:11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2137/2026 - 16/10/2026 - 13:56 - CW4V-2B01-225Y-956K